**PROJETO DE LEI Nº 022 /2022**

**DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO MENSAL, DO VALOR EM PECÚNIA, DE R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), AOS MÉDICOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tururu- CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o valor da **AJUDA DE CUSTO MENSAL** aos **MÉDICOS BOLSISTAS** integrantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, que atuam neste município, instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal no. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentada pela Portaria GM/MS no. 3193, de 2 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** - O valor do recurso pecuniário concedido como **ajuda de custo** pelo município, aos médicos integrantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL,** será mensalmente de **R$ 1.100,00(hum mil e cem reais).**

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes desta Lei, serão do orçamento anual vigente, do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu – Ceará, 13 de setembro de 2022.

Antônio Barbosa Bernardo
**PREFEITO MUNICIPAL**